



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

### TERMO DE REFERÊNCIA 11/2024

RM – \_\_\_\_/2024

**1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de tablet, para uso da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

#### **2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Item | Descrição | Quant. | Validade      | Valor Médio  |
|------|-----------|--------|---------------|--------------|
| 01   | Tablet    | 02     | Não se aplica | R\$ 1.179,62 |

#### **Descrição:**

Possuir tela de, no mínimo, 8 polegadas; possuir processador Quadcore, com velocidade mínima de 2.0 GHZ; possuir no mínimo 4 Gb de memória RAM; possuir no mínimo 16 Gb de memória de armazenamento interno; possuir interface USB e/ou MicroUSB com saída USB (interface para sincronismo com microcomputadores); resolução: 1280 X 800; possuir conexão Bluetooth; possuir tecnologia WI-FI para conexão com a Internet; possuir conector interno para SIM card; possuir função GPS; possuir câmera de no mínimo 8 (oito) megapixels; possuir bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; deve ser entregue com Sistema Operacional iOS ou Android 8.1 ou superior, previamente instalado em Português; devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo, como por exemplo, cabo para sincronismo com microcomputadores e para recarga da bateria. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Garantia a) Deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses; b) Deverão ser fornecidos, impressos ou através de sítio eletrônico, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

**3) DA JUSTIFICATIVA:** A Lei Municipal nº 7.910/2013, que “dispõe sobre a organização e estrutura do poder executivo municipal, administração direta, de São Leopoldo e dá outras providências”, traz em seu artigo 39, o que compete à Coordenadoria de Fiscalização e seus departamentos. Dentre as funções elencadas, cabem fiscalização do funcionamento das economias formal e informal do município, realizar as vistorias necessárias para liberação de Alvará de Localização e Funcionamento em caráter definitivo, além de autuar e notificar situações irregulares que forem identificadas.

Com a modernização e a informatização dos processos sendo implementadas na Prefeitura Municipal, com adesão ao Protocolo Digital, que eliminará os processos físicos, as ações externas realizadas pela equipe de Fiscalização da SEDETTEC demandarão o uso de tablets, para consulta ao protocolo online, bem como registro, online, dos apontamentos necessários.

**4) FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

**5) VALOR ESTIMADO:** Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas (ANEXO I):

- a) Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa Pratika Soluções LTDA, com valor unitário de R\$ 1.422,00 (mil quatrocentos e vinte e dois reais);
- b) Licitacon – Ata Pregão Eletrônico 19/2023, com valor unitário de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);
- c) Painel de Preços – Orçado o produto com o valor médio de R\$ 1.056,85 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)



PREFEITURA DE  
SÃO LEOPOLDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

### 6) PLANILHA DE PREÇOS:

| Item | Quant | Descrição | Orçamento<br>01 | Orçamento<br>02 | Orçamento<br>03 | Valor<br>Médio<br>unitário R\$ | Valor Total<br>Médio R\$ |
|------|-------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| 01   | 02    | Tablet    | R\$ 1.422,00    | R\$ 1.060,00    | R\$ 1.056,85    | R\$ 1.179,62                   | R\$ 2.359,24             |

### 7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 1896

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 equipamentos e material permanente

Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo

Recurso: 0754

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico Turístico Tecnológico

**8) DO LOCAL DA ENTREGA:** A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), diretamente na Coordenadoria de Fiscalização e após combinação de dia e horário com o gestor do contrato.

**9) PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do produto ao gestor será de até 07 (sete) dias após a emissão e envio do empenho à empresa contratada. No ato da entrega, será feito o recebimento para conferência do atendimento ao item 2 do presente Termo de Referência.

**10) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, podendo este prazo ser prorrogável, mediante análise da justificativa apresentada.

**11) DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda



**PREFEITURA DE  
SÃO LEOPOLDO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Dispensa de Licitação nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Contrato nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **12) DA GARANTIA E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

**12.1** Os equipamentos deverão ser enviados lacrados, novos e com garantia mínima de 12 meses do fabricante em todo território nacional.

**12.2** A contratada deverá apresentar nota fiscal, de serviço semelhante, que comprove sua competência para bem executar o objeto da contratação.



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

**13) FISCAL DO CONTRATO:** Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Felipe Francisco Franzoni, matrícula 85353, contato através do e-mail [felipe.franzoni@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:felipe.franzoni@saoleopoldo.rs.gov.br).

**14) GESTOR DO CONTRATO:** Para a gestão do contrato, fica indicado o servidor Rodrigo Fraga Zacher, matrícula 83204, contato através do e-mail [rodrigo.zacher@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:rodrigo.zacher@saoleopoldo.rs.gov.br) ou [fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br).

### **15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**

**15.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**15.2** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

**15.3** Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

**15.4** Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

**15.5** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

**15.6** Comprovação de atuação no ramo de atividade.

**16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas se darão conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **17) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**17.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**17.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no Termo de Referência;

**17.3** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**17.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

**17.5** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**17.6** Todas as comunicações relativas ao objeto a ser contratado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

### **18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

**18.2** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**18.3** Fornecer contato telefônico/e-mail da pessoa responsável da empresa para tratativas com gestor e fiscal do contrato;

**18.4** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quando da análise no recebimento.

**19) DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.



**PREFEITURA DE  
SÃO LEOPOLDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º

São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

**FELIPE F. FRANZONI**

Chefe do Departamento de Fiscalização

**SEDETTEC**

**FISCAL DO CONTRATO**

**RODRIGO F. ZACHER**

Coordenador de Fiscalização

**SEDETTEC**

**GESTOR DO CONTRATO**

**OLGER PERES**

Secretário Municipal

Geral de Governo

**SGG**

**ANEXO I**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**



PREFEITURA DE  
**SÃO LEOPOLDO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: [sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º